

Luis Felipe Pires Alves

Mestrando em Direito nas Relações Econômicas e Sociais (FDMC).
Advogado.

RESUMO

Este estudo apresenta uma análise da inter-relação entre a prática democrática e a realização do desenvolvimento sustentável. Apresenta o paradigma democrático, sua conceituação e sua evolução. Discute a importância do desenvolvimento sustentável e sua relação direta com o modelo de democracia participativa e inclusiva. Conclui que democracia e desenvolvimento sustentável são elementos que se complementam em relação dinâmica e inafastável.

Palavras-chave: democracia; desenvolvimento sustentável.

INTRODUÇÃO

O problema que se coloca no presente estudo é a análise da inter-relação entre a prática da democracia e a aquisição do desenvolvimento sustentável nas sociedades contemporâneas. Qual o papel da democracia nesse processo?

Justifica-se este estudo pela necessidade de uma clara explanação das funções democráticas na construção de uma sociedade desenvolvida sob a ótica da sustentabilidade.

O método empregado foi o dedutivo, com base em dados bibliográficos, e seu marco teórico inicial é a reflexão realizada por Amartya Sen, em seu livro "A ideia de justiça", no qual observa que "a avaliação do desenvolvimento não pode ser dissociada da vida que as pessoas podem levar e da verdadeira liberdade de que disfrutam" referência.

Com efeito, compatibilizar o sistema democrático de governo com a busca de desenvolvimento sustentável constitui-se em importante e urgente desafio. Somente se poderá atingir a sustentabilidade num contexto de concretização da dignidade humana, o que pressupõe o atingimento de maiores níveis de participação popular nas tomadas de decisão.

O PARADIGMA DEMOCRÁTICO

A democracia tem origem na experiência ateniense dos séculos VI a IV a.C., caracterizada pelo exercício de assembleias e deliberações públicas,

entretanto marcadas por uma reserva elitista. Atribui-se a Clístenes a divisão dos atenienses em dez tribos, com a instituição de “demos” que substituíram o patronímico (nome do pai) pelo demótico (nome do demos), numa tentativa de modificar a estrutura até então existente de privilégios familiares. Sob o regime de Péricles, o poder político veio se assentar sobre três bases: a soberania dos demos (do qual deriva a palavra democracia), a igualdade dos cidadãos e o pertencimento à comunidade cívica. Entretanto, releve notar que a sociedade ateniense era notadamente estamental e escravista, subdividindo-se em três classes, a dos cidadãos em pleno gozo dos direitos sociais e políticos (condição essa hereditária), a dos estrangeiros, que não tinham direitos sociais ou políticos e a dos escravos. Além disso, as mulheres eram totalmente excluídas do exercício da cidadania, pois sempre viviam sob a autoridade masculina. Havia, por fim, uma massa campesina que, embora participante das funções pública gerais, não tinha acesso à deliberação política.

Nos séculos seguintes, os aspectos participativos da democracia ateniense foram gradualmente substituídos por formulações políticas ditas representativas, até a fase atual. Isso porque “(...) diferentemente da liberdade antiga que implicava em participação direta dos cidadãos, a liberdade dos modernos necessitaria de uma organização diferente. Daí o avanço na direção de uma democracia representativa” (Wolkmer, 2001).

Contudo, a formatação democrática não apresentou continuidade temporal. Permaneceu adormecida por vários séculos, ante a indiscutível prevalência da forma monárquica absolutista de exercício do poder, até encontrar eco no pensamento iluminista de Montesquieu e Rousseau, que a reabilitaram como proposta apta ao atendimento dos interesses materiais da classe burguesa do Século XVIII, desembocando nas Revoluções Inglesa de 1688, Americana de 1791 e Francesa de 1789. A derrocada do absolutismo monárquico atendia aos objetivos comerciais e industriais da burguesia, que também se via excluída do exercício do poder político, concentrado nas mãos da nobreza e do clero.

A consolidação dos Estados Liberais burgueses abriu caminho para uma nova formatação do poder político, estabelecendo os paradigmas que informam até hoje as sociedades, especialmente as ocidentais. E, não obstante a ocorrência das experiências totalitárias comunistas e fascistas, o modelo democrático passou a ocupar definitivamente o *locus* dominante, o ideal a alcançar. Com efeito, um legado do Século XX é o reconhecimento de que a democracia é uma fórmula universal, aplicável a qualquer nação, não apenas àquelas que se situam no bloco civilizacional dito de tradição ocidental.

No Século XXI, embora já se tenha por certo o afastamento de exclusões subjetivas ao exercício do poder, mediante o repúdio às discriminações raciais e sexuais, o paradigma democrático se encontra de certo modo abalado por um sentimento coletivo de desconfiança na sua eficácia institucional, em parte decorrente da compreensão, mais ou menos generalizada, de que a democracia se limita ao exercício do voto, sem amplo

espaço para a participação política. Atílio Boron (2009, p. 20-23) permite-nos entender que essa crise resulta de uma perda da essência da democracia, que consiste "no governo da maioria em favor dos mais pobres" em face de um estado de mera aparência referente ao processo eleitoral.

Desse modo, não é difícil concluir que todas as experiências democráticas se apresentaram historicamente marcadas por intensa contradição, baseada na exclusão direta ou indireta de parcelas da sociedade dos processos decisórios.

Não obstante, o processo democrático ainda se mantém enormemente superior a quaisquer outras modelagens de governo, posto que seu ponto fulcral é a *liberdade* pela capacidade de viabilizar a expressão de uma autodeterminação individual e coletiva, o pluralismo de ideias e a participação popular na tomada de decisões.

Dado tal contexto, Amartya Sen procura uma nova conceituação de democracia, como sendo o "governo por meio do debate" (Sen, 2011, p. 358), enfatizando, portanto, o aspecto participativo do modelo democrático, que vem sendo relegado ao plano secundário. E esclarece:

Há, naturalmente, a visão mais antiga e mais formal da democracia que a caracteriza principalmente com relação às eleições e à votação secreta, em vez da perspectiva mais ampla do governo por meio do debate. Contudo, na filosofia política contemporânea, a compreensão da democracia ampliou-se enormemente, de modo que já não seja vista apenas com relação às demandas por *exercício universal do voto secreto*, mas, de maneira muito mais aberta, com relação àquilo que John Rawls chama de "exercício da razão pública".

Assim, na verdade, a democracia engloba uma potencialidade muito mais ampla do que o mero exercício do direito ao voto, consubstanciada na participação política pelo diálogo e interação pública, caracterizada pelas liberdades de opinião, expressão e discordância.

Leonardo Boff entende que não há mais espaço, na atual fase planetária, para o individualismo e a competição, "hostis à lógica da natureza e da vida humana, pois ambas são fundadas sobre a cooperação e a interdependência entre todos". Esclarece o autor:

Não há só a rede de relações sociais. Existem as pessoas concretas, homens e mulheres. Como humanos, as pessoas são seres falantes; pela fala constroem o mundo com suas relações. Por isso, o ser humano é, na essência, alguém de relações ilimitadas. O eu somente se constitui mediante a dialogação com o tu, como o viram psicólogos modernos e, anteriormente, psicólogos personalistas. O tu possui uma anterioridade sobre o eu. O tu é parteiro do eu. (Boff, 1999, p. 139).

Trata-se, portanto, de ampliar a participação popular no espaço da democracia, que, no entendimento de Elenaldo Celso Teixeira, deve ocorrer em dois aspectos distintos:

Primeiro, o "fazer ou tomar parte" no processo político-social, por indivíduos, grupos organizados que expressam interesses, identidades, valores que poderiam se situar no campo do "particular", mas atuando num espaço de heterogeneidade, diversidade, pluralidade. O segundo, o elemento, a cidadania, no sentido "cívico", enfatizando as dimensões de universalidade, generalidade, igualdade de direitos, responsabilidades e deveres (TEIXEIRA, 2001, p. 32).

Propõe-se inclusive uma "democracia comunitária" em que a tomada de decisões políticas se dê a partir das bases da sociedade e não a partir das elites.

Luiz Carlos Bresser-Pereira sintetiza a evolução do sistema:

Na época de sua primeira encarnação – a democracia liberal – a democracia era elitista: embora eleitas competitivamente, as elites não tinham de prestar contas aos eleitores. A era da social-democracia pautou-se pela opinião pública: na medida em que os políticos a acompanhavam, começavam a ser de algum modo responsáveis, de modo que a representação, embora limitada, progrediu substancialmente. No final do século, porém, a crescente presença de organizações de responsabilização social (social accountability) No âmbito da sociedade civil indicou claramente que os regimes democráticos nas sociedades mais avançadas, bem como em países como Brasil e Índia, estavam alcançando um novo estágio de desenvolvimento político: o debate público se ampliou e ganhou alguma profundidade. Essa nova forma de democracia foi chamada de "democracia participativa" e "democracia deliberativa" (BRESSER-PEREIRA, 2005).

Em todas as democracias, inclusive as que recentemente passaram pelo processo de transição democrática, o volume da participação cidadã já é suficientemente grande para inviabilizar a continuidade do modelo clássico de democracia elitista. A pressão sobre a classe política pela busca do interesse público aumenta cada vez mais.

Desse modo, há que se enxergar o sistema democrático contemporâneo em três dimensões coexistentes, representativa, participativa e controladora, respectivamente concretizadas nos procedimentos eleitorais e na organização político partidária; nas organizações e instituições voltadas à participação popular; e nos instrumentos de fiscalização das políticas públicas.

No Brasil, a Constituição da República, de 1988, no seu primeiro artigo, consagrou o modelo misto de democracia representativa e direta, neste caso por meio de referendos, plebiscitos e iniciativa popular, infelizmente pouco explorados.

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, **que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente**, nos termos desta Constituição (BRASIL, 1988).

Por outro lado, houve no Brasil importante movimento de ampliação da participação popular na formulação, implementação e controle de políticas públicas por meio da criação de conselhos, tais como o Conselho Nacional de Saúde (CNS), o Conselho Nacional de Educação (CNE), o Conselho das Cidades (ConCidades) e o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM).

O viés participativo é, com certeza, o caminho a ser desbravado no século atual. A inclusão dos cidadãos nos processos decisórios é a principal forma de resgate da legitimidade do sistema político democrático baseado na ideia de soberania popular, o que implica uma nova compreensão acerca da relação entre eleitores e representantes políticos e, conseqüentemente, entre Governo e sociedade governada.

DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O desenvolvimento sustentável, por definição, é a busca de melhorias econômicas para a realização do bem-estar de uma sociedade, em relação de equilíbrio com a conservação do meio ambiente em que a mesma se situa.

A noção tradicional de sustentabilidade ambiental tem origem nas Ciências Biológicas e visa os recursos renováveis que podem ser esgotar pela exploração descontrolada, como solos agriculturáveis, por exemplo. A sustentabilidade apoia-se na ideia de que só é possível explorar determinados recursos até o limite dos incrementos de determinado período temporal, permitindo a recomposição da sua base inicial. Ou seja, utilização de acordo com capacidade de reprodução. Obviamente que em se tratando de recursos não renováveis, a sustentabilidade será sempre uma questão de tempo. Daí resulta o conceito de desacoplamento (*decoupling*), pelo qual um dos objetivos básicos da sustentabilidade ambiental é reduzir a quantidade

de recursos usados por atividade econômica, ao mesmo tempo em que se busca atender a um número maior de pessoas, o que se traduz em racionalização da economia e eliminação dos desperdícios.

No ordenamento constitucional brasileiro é prevista uma limitação ou racionalização do desenvolvimento para preservar o patrimônio ambiental das atuais e futuras gerações:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Pode-se afirmar que o atingimento do desenvolvimento sustentável impõe a racionalização do exercício do poder para o devido alinhamento do sistema econômico e social, com vistas à harmonização entre economia, sociedade e meio ambiente. Desse modo, para ser sustentável, o desenvolvimento deverá necessariamente ser economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente correto.

É importante a reflexão registrada pelo Papa Francisco em sua Carta Encíclica *Laudato Si'*:

A destruição do meio ambiente é um fato muito grave, porque, por um lado, Deus confiou o mundo ao ser humano e, por outro, a própria vida humana é um dom que deve ser protegido das várias formas de degradação. Toda a pretensão de cuidar e melhorar o mundo requer mudanças profundas "nos estilos de vida, nos modelos de produção e de consumo, nas estruturas consolidadas de poder, que hoje regem as sociedades". O progresso humano autêntico possui um caráter moral e pressupõe o pleno respeito pela pessoa humana, mas deve prestar atenção também ao mundo natural e "ter em conta a natureza de cada ser e as ligações mútuas entre nós, em um sistema ordenado" (PAPA FRANCISCO, 2015).

Nesse ponto, torna-se importante desvincular a noção de desenvolvimento do puro crescimento material, caracterizado por Leonardo Boff (2016, p. 47-48) como *antropocêntrico, contraditório e equivocado*. *Antropocêntrico* porque centrado somente na espécie humana, sem levar em consideração toda a comunidade de vida planetária (flora, fauna), imaginando o ser humano acima ou fora da natureza. *Contraditório* porque o simples crescimento material tem finalidades puramente exploratórias, predatórias, acumulatórias, aprofundando desequilíbrios. *Equivocado* porque alega como causa algo que é efeito, tratando a pobreza como causa da degradação ecológica, quando na realidade é uma de suas facetas.

O Papa Francisco denuncia a falácia da sustentabilidade como mero subproduto do crescimento da economia de mercado:

Em alguns círculos, defende-se que a economia atual e a tecnologia resolverão todos os problemas ambientais, do mesmo modo que se afirma, com linguagens não acadêmicas, que os problemas da fome e da miséria do mundo serão resolvidos simplesmente com o crescimento do mercado... Muitas vezes a qualidade real da vida das pessoas diminui pela deteriorização do ambiente, pela baixa qualidade dos produtos alimentares ou pelo esgotamento de alguns recursos no contexto de um crescimento da economia. Então, muitas vezes, o discurso do crescimento sustentável torna-se um alibi e um meio de justificação que absorve valores do discurso ecologista (PAPA FRANCISCO, 2015).

Isso implica a concretização de determinados marcos democráticos, nos quais seja possibilitada a deliberação de todos os grupos de interesse, com o objetivo de conferir efetividade à *cidadania ambiental*, entendida como a capacidade de participar diretamente da formulação de políticas ambientais. Segundo Maria de Lourdes Silveira Sordi,

Nenhuma proposta envolvendo desenvolvimento sustentável se tornará concreta se não considerar que as soluções para os problemas devem ser produzidas a partir do âmbito da sociedade local (...) assim, embora as mudanças no plano político, social e econômico ocorram em escala global, a implementação dessas transformações de forma prática na sociedade clama por ações desenvolvidas localmente. A soma dessas ações locais, direcionadas a um mesmo objetivo, respeitadas as peculiaridades e vivências de cada sociedade, apresentarão resultados positivos e de alcance mundial, desde que coordenadas por um diálogo global harmônico mantido entre os atores da cena política (SORDI, 2014).

Nesse sentido, não há dúvidas de que a existência do sistema democrático é imprescindível para a realização do desenvolvimento sustentável, pois somente sob condições democráticas se pode distribuir equitativamente as riquezas e as condições de vida dignas em integração com o meio ambiente natural, em exercício responsável de cidadania. É no exercício da democracia que uma sociedade conseguirá optar seguramente pelo desenvolvimento que quer e que precisa, mostrando-se capaz de pactuar novos hábitos bem como o cultivo de cuidados com o equilíbrio ecológico. Trata-se de um movimento ascendente, das bases sociais até os dirigentes da política nacional, incompatível, portanto, com modelos autoritários de governo.

Nesse sentido, percebeu Amartya Sen (2011, p. 283) que o meio ambiente não é apenas uma questão de preservação passiva, mas também de busca ativa:

Ainda que muitas atividades humanas que acompanham o processo de desenvolvimento possam ter consequências destrutivas, também está ao alcance do poder humano enriquecer e melhorar o ambiente em que vivemos. Ao pensarmos nos passos que podem ser dados para conter a destruição ambiental, temos de incluir a intervenção humana construtivo. Nosso pode de intervir com eficácia e raciocínio pode ser substancialmente reforçado pelo próprio processo de desenvolvimento. Por exemplo, o incremento da educação e do emprego das mulheres pode ajudar a reduzir as taxas de fertilidade, o que, em longo prazo, pode reduzir a pressão sobre o aquecimento global e crescente destruição dos habitats naturais. Da mesma forma, a disseminação da educação escolar e as melhorias em sua qualidade podem nos tornar ambientalmente mais conscientes.

Não obstante os importantes marcos iniciais representados pela Declaração de Estocolmo sobre Meio Ambiente Humano, de 1972, e pela Declaração do Rio de Janeiro sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, de 1992, na Declaração sobre o Direito dos Povos ao Desenvolvimento, de 1993, a Comissão de Direitos Humanos da ONU sintetizou o aspecto sumamente democrático do desenvolvimento:

O desenvolvimento é um processo econômico, social, cultural e político abrangente, que visa o constante melhoramento do bem-estar de toda a população e de cada pessoa, na base de sua participação ativa, livre e significativa e na justa distribuição dos benefícios resultantes dele.

Tal entendimento continuou sendo seguido pela ONU nas décadas seguintes. Em 2000 realizou-se a Cúpula do Milênio, em Nova York, na qual foi aprovada a Declaração do Milênio, consagrando como valores essenciais para as relações internacionais no Século XXI, respeito à natureza, tolerância, solidariedade, igualdade e liberdade, garantidos por meio de governos democráticos e participativos baseados na vontade popular. Em 2002, realizou em Johannesburgo a Cúpula Mundial para o Desenvolvimento Sustentável (RIO+10), na qual foi aprovada a Declaração de Johannesburgo, reforçando a necessidade de tornar as instituições internacionais e multilaterais mais eficazes e democráticas, com vistas ao desenvolvimento sustentável. Em 2012, realizou no Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (RIO+20), consubstanciada num

documento intitulado "O futuro que queremos", renovando o compromisso com a promoção de um futuro econômico, social e ambientalmente sustentável para o planeta, que inclui, entre outros fatores, a reafirmação de que as instituições governamentais precisam ser democráticas. Tudo isso preparou o que viria a ser formatado na Agenda 2030 aprovada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, realizada em Nova York em 2015.

Amartya Sen apresenta um evidente elo lógico entre desenvolvimento e democracia:

Se o desenvolvimento é entendido de forma mais ampla, com ênfase nas vidas humanas, então se torna imediatamente claro que a relação entre o desenvolvimento e a democracia tem de ser vista, em parte, com relação a sua ligação constitutiva, e não apenas através de suas ligações externas. Mesmo que frequentemente se faça a pergunta de se a liberdade política "conduz ao desenvolvimento", não devemos omitir o reconhecimento crucial de que as liberdades políticas e os direitos democráticos estão entre os "componentes constitutivos" do desenvolvimento. Sua relevância para o desenvolvimento não tem de ser estabelecida indiretamente através de sua contribuição para o crescimento do PIB (SEN, 2011, p. 381).

Poder-se-ia afirmar que, em boa medida, a participação popular e o exercício das liberdades democráticas atuam como impulsionadores da correta gestão pública, servindo-lhe de instrumento balizador e aprimorador. Daí podermos imaginar que as políticas públicas e a gestão governamental focadas na sustentabilidade são diretamente influenciadas pelos níveis de liberdade no exercício do poder político pelas sociedades.

Leonardo Boff, ao seu turno, faz uma análise das bases do desenvolvimento, distinguindo o capital material, "construído pelo trabalho humano sob condições de exploração da força de trabalho e de degradação da natureza, vigente até os dias de hoje" (BOFF, 2016, p. 144) do capital humano, determinado pela aquisição, pela população, de melhores condições de nutrição, saúde, educação, cultura e segurança. Para o atingimento do desenvolvimento sustentável a dimensão humana é imprescindível, somente obtível mediante a prática do processo democrático, pois para Boff (2016, p. 146-147) a participação democracia possibilita "a ampliação das oportunidades de modelar a vida e definir-lhe um destino". Para ele

A forma mais adequada para propiciar o desenvolvimento sustentável é (...) a democracia participativa. Todos são convidados a dar sua colaboração e sentir-se incluídos para juntos, construir o bem comum. Então se realiza o

significado básico da democracia, que é a busca do bem comum.

José Eli da Veiga completa a percepção em relação à democracia não apenas como indutora do desenvolvimento, mas como um dos seus próprios elementos componentes

O desenvolvimento tem a ver, primeiro e acima de tudo, com a possibilidade de as pessoas viverem o tipo de vida que escolherem, e com a provisão de instrumentos e das oportunidades para fazerem suas escolhas. E os "Relatórios do Desenvolvimento Humano" têm insistido que essa é uma ideia tão política quanto econômica. Abrange desde a proteção dos direitos humanos até o aprofundamento da democracia, passando pelo acesso à educação de qualidade e tudo o que isso implica em termos de inovação (VEIGA, 2015, p. 55).

A partir de tal percepção, elementos como governança e participação popular se tornaram conceitos-chave da agenda de projetos por parte de instituições como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, porquanto lhes parece evidente que há necessidade de um fundamento democrático para que a sustentabilidade ambiental ganhe expressão politicamente legítima no conjunto de uma sociedade.

Há que se lembrar que até bem pouco tempo o pensamento político e econômico dominante no que tange aos países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento era no sentido de que a democracia e o desenvolvimento não seriam noções compatíveis. Alegava-se que o sistema democrático representaria um obstáculo à necessidade de rápidas mudanças no cenário econômico de uma nação, tendo em vista a maior complexidade dos processos decisórios envolvidos numa democracia, o que implicaria supostamente num estrangulamento da gestão governamental. Porém, tal argumento demonstrou-se falacioso, na medida em que o desenvolvimento não pode ser entendido apenas como objeto e resultado de decisões puramente técnicas, mas também sob a perspectiva do engajamento social, das liberdades participativas.

Entretanto, observa-se com preocupação que a percepção do desenvolvimento como uma ideia eminentemente tecnocrática ainda povoa o imaginário coletivo. Uma pesquisa de opinião pública sobre a democracia na América Latina realizada pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2004), constatou que 54% do público entrevistado apoiaria "um governo autoritário que resolvesse problemas econômicos". Tal constatação sinaliza um baixo enraizamento da cultura democrática no continente e revela que as democracias latino-americanas necessitam encontrar eco na participação popular, não bastando sua existência formal, como mera garantia institucional ou de estabilidade econômica e comercial.

CONCLUSÃO

O presente estudo nos conduziu à conclusão de que o desenvolvimento sustentável somente se efetivará em sua integralidade mediante o atingimento de melhorias na vida dos indivíduos em sociedade. Não se alcançará sustentabilidade sem que sejam solucionadas as disparidades sociais e nacionais, os bloqueios à participação popular nos governos e as limitações paradigmáticas nos campos da ética e da cultura.

Tais soluções deverão ser obtidas no tabuleiro do jogo democrático. É na democracia que serão possibilitados os arranjos sociais para o estabelecimento de um novo *modus vivendi* focado no equilíbrio e na justiça, um bem-viver entremeado por uma ética de suficiência e boa distributividade.

Desse modo, democracia e sustentabilidade são elementos que se permeiam, se infundem. Na atual consciência planetária, não podem mais ser compreendidos de forma isolada. Um decorre do outro, não se sustenta sem o outro. A democracia, entenda-se, como expressão de cooperação, solidariedade, inclusão de todos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOFF, Leonardo. **Saber cuidar: ética do humano - compaixão pela terra**. 4ª ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: o que é - o que não é**. 5 ed. Petrópolis: Vozes, 2016.

BORON, Atilio. **Aristóteles em Macondo: notas sobre el fetichismo democrático em América Latina**. Córdoba: Espartaco Córdoba, 2009.

BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 30 abr. 2022.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Democracia republicana e participativa. **Novos Estudos Cebrap**, v. 71, p. 77-91, mar 2005.

PAPA FRANCISCO. **Carta encíclica Laudato Si'**: sobre o cuidado da casa comum. 1ª ed. São Paulo: Paulinas, 2015.

PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **A democracia na América Latina: ideias e contribuições**. PNUD. São Paulo, 2004. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/pdf/TextoProddal.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2022.

SEN, Amartya. **A ideia de justiça**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SORDI, Maria de Lourdes Silveira. Democracia e desenvolvimento sustentável: uma combinação possível. **Universitas Jus**, Brasília, v. 25, n. 2, 2014.

TEIXEIRA, Elenaldo. **O local e o global**: limites e desafios da participação cidadã. São Paulo: Cortez, 2001.

VEIGA, José Eli da. **Para entender o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Editora 34, 2015.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Do paradigma político da representação à democracia participativa**. 2001. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/4818464.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2022.